



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**  
LEI N°. 2.405, DE 12 DE FEVEREIRO 2026

**ALTERA O ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N°.  
1.787, DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Roberto Ferreira da Luz**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas de que trata o art. 21, da Lei Municipal nº. 1.787, de 01 de fevereiro de 2014, especificamente quanto aos cargos comissionados de Assessor Técnico Agropecuário e Diretor do Departamento de Administração Tributária, alterando-lhes os seus respectivos padrões de remuneração CC os quais passam a vigorar conforme segue:

Denominação	CC/FG
Assessor Técnico Agropecuário	CC 07   FG 02
Diretor do Departamento de Administração Tributária	CC 07   FG 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 2º** Altera o Quadro de Cargos e Funções Gratificadas de que trata o art. 21, da Lei Municipal nº. 1.787, de 01 de fevereiro de 2014, especificamente quanto aos cargos comissionados de Chefe do Setor da Patrulha Agrícola e Diretor de Departamento de Engenharia, alterando-lhes os seus respectivos padrões de remuneração FG os quais passam a vigorar conforme segue:

Denominação	CC/FG
Chefe do Setor da Patrulha Agrícola	CC 02   FG 06
Diretor de Departamento de Engenharia	CC 04   FG 07

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
12 de fevereiro de 2026.

**ROBERTO FERREIRA DA LUZ**  
**Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício.**

Registre-se e publique-se

12.02.2026

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Governo e Administração